



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Educação.

QUESTÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO: O TRABALHO DA VISÃO MUNDIAL NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NO ESPAÇO ESCOLAR

Higla Policarpo Feitosa¹
Márcia Maria Pinheiro Monte²
Ana Carla Gomes Anastácio³
Elivania da Silva Moraes⁴

Resumo: Este artigo objetiva apresentar uma compreensão da realidade da educação numa perspectiva integral, dialogando sobre a necessidade da inserção do Serviço Social dentro do espaço escolar. O interesse pelo estudo partiu da experiência de intervenção da Organização não-governamental, Visão Mundial, em escolas da cidade de Fortaleza-CE. Considerando, especificamente, a atuação na implementação das Comissões de Proteção e Prevenção às Violências contra Crianças e Adolescentes nas Escolas, protagonizada pela Assistente Social da instituição referida e estagiárias de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará – UECE. Com o objetivo de dar suporte na área social à comunidade escolar e suas famílias através das Comissões de Proteção e Prevenção nas Escolas. A Comissão fica responsável por fortalecer o papel da Escola dentro do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, e proporcionar atenção às crianças e adolescentes mais vulneráveis, minimizando a evasão escolar e desenvolvendo planos de prevenção às violências no espaço escolar.

Palavra-chave: Serviço Social; Educação; Proteção Social; Violência.

Abstract: This article aims to present an understanding of the reality of education in an integral perspective, discussing about the insertion of Social Service within the school space. The interest in the study was based on the intervention experience of the non-governmental organization, World Vision, in schools in the city of Fortaleza-CE. Considering specifically, the implementation of the Protection Committee and Prevention of Violence against Children and Adolescents in Schools, carried out by the Social Worker of the mentioned institution and interns Social Service of the State University of Ceará - UECE. In order to support the school community and their families through the School Protection and Prevention Committee, The SPPC, it is responsible for strengthening the School's role within the Rights Guarantee System (SGD), providing care for children and adolescents, minimizing school drop-out, and other hand, implenting prevention plans for violence in school.

Keywords: Social Service, Education, Social Protection, Violence.

1. INTRODUÇÃO

A Visão Mundial é uma organização não-governamental, que atua no Brasil desde 1975, implementando programas e projetos nas áreas de proteção, educação, *advocacy* e

¹ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Ceará, E-mail: higlapolifts@gmail.com.

² Profissional de Serviço Social, Visão Mundial, E-mail: higlapolifts@gmail.com.

³ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Ceará, E-mail: higlapolifts@gmail.com.

⁴ Professor com formação em Serviço Social, Universidade Estadual do Ceará, E-mail: higlapolifts@gmail.com.

emergência (atuando em situação de crise e casos de catástrofes naturais como secas, enchentes terremotos e outros), priorizando crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidades diversas. Esta organização desenvolve trabalhos em parceria com escolas públicas, por meio do programa Conexão Escola, visto que considera a comunidade escolar parceira prioritária na promoção de bem-estar para as crianças e adolescentes.

O Programa Conexão Escola tem como foco o acesso e a permanência de meninos e meninas a uma educação equitativa, igualitária e de qualidade, compreendendo a escola como espaço primordial para o desenvolvimento humano e de seus direitos. A Comissão de Proteção e Prevenção às Violências nas Escolas - CPPE⁵ e um grupo formado pela comunidade escolar responsável pela facilitação de ações de prevenção, notificação e encaminhamentos das situações de violências contra crianças e adolescentes identificados dentro da escola.

Segundo a Constituição Federal de 1988, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. A mesma deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento do ser humano, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988), de forma a regulamentar o preceito constitucional. A Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei nº 9.394/1996) aponta que a educação é inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando (BRASIL, 1996). Assim, a escola tem um duplo desafio: o de promover a educação escolar de crianças e adolescentes, ao mesmo tempo que educa para a cidadania.

A escola deveria ser um espaço seguro tanto para a criança como para o adolescente, contudo, apresenta uma realidade oposta. Crianças e adolescentes já não se sentem seguros na escola ou no seu entorno. O relatório “Crianças Desprotegidas”, produzido pela Visão Mundial, em 2018⁶, revela que 48% dos alunos entrevistados não se sentem seguros nas escolas que estudam, 84% deles já presenciaram brigas na escola, 33% já sofreram ameaças, violência física ou verbal, e 46% já tiveram aula cancelada por motivo de tiroteio ou confusão na rua. (Visão Mundial, 2018, p.17)

Desta feita, as múltiplas expressões da questão social, dentre elas a violência seja esta, cultural, estrutural ou física, interferem diretamente no espaço escolar, modificando as condições de acesso à educação e incidindo sua influência na permanência e na qualidade do desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes, em especial, da escola pública.

⁵Denominada em alguns momentos somente por Comissão de Proteção. A experiência da Visão Mundial é norteadada pela legislação estadual que institui a obrigatoriedade de implantação de uma comissão de notificação de maus tratos nas escolas, Lei Estadual 13.230 de 27 de junho de 2002.

⁶A pesquisa foi realizada em 67 escolas de ensino público no período de agosto a setembro de 2018, em 6 Estados, nos municípios de Fortaleza-CE, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Recife-PE, Inhapi e Canapi (AL), Salvador-BA e Nova Iguaçu-RJ, atingindo quantitativamente 3.814 estudantes do 5º ao 9º ano.

O Relatório do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, também destacou um forte impacto da violência no rendimento escolar dos estudantes. Crianças e adolescentes em situação de violência têm apresentado maior dificuldade de aprendizagem e, por consequência disso, esses alunos acabam se evadindo. De acordo com este relatório 73% dos adolescentes, que foram assassinados, na cidade de Fortaleza em 2015 abandonaram a escola pelo menos 06 meses antes da sua morte. Acrescenta-se a isso o fato da inexistência ou insuficiência de programas ou profissionais (psicopedagogos e/ou especialistas em educação inclusiva) que trabalhem essas dificuldades de aprendizagem enquanto as crianças e adolescentes estejam no espaço escolar. (CEARÁ, 2016, p. 543)

Outros fatores que incidem sobre a evasão escolar atualmente é a necessidade desses jovens ingressarem no mercado (formal ou informal) de trabalho, devido às condições de pobreza e vulnerabilidade de suas famílias e o envolvimento com o crime organizado e suas facções. A evasão escolar, portanto, é um fenômeno que deve ser melhor pesquisado e trabalhado, pois de acordo com o Atlas da Violência (2016) os jovens de 21 anos idade têm o maior pico das mortes por homicídios, os que não tenham concluído o Ensino Fundamental tem 15,9 vezes mais risco de ter uma morte violenta que aqueles que ingressam em instituições de ensino superior.

Somado a isso, nas formas de sociabilidade atuais, vemos arraigar-se nas relações sociais e pessoais o individualismo, a intolerância, a violência, o irracionalismo que em tempos de neoliberalismo parecem não ter limites e afloram com mais intensidade nessa nova ordem social. São os individualismos arrebatadores e possessivos que acabam por constituir o outro como coisa, comportamentos que justificam todo desrespeito às pessoas que são, afinal, uma das bases da sociabilidade atual (SOUSA, 2006, *apud* SOUSA e COIMBRA, 2015 p.9)

Todos esses argumentos são importantes, pois auxiliam na compreensão sobre a importância da comunidade escolar em entender o contexto social dos seus estudantes e as possíveis violações de direitos aos quais estão expostos. É preciso discutir o quanto um aluno que está em situação de violência terá de dificuldades para aprender de forma qualitativa, os conteúdos curriculares, e se entender como sujeito de direitos em suas múltiplas dimensões, sendo necessário romper com a relação de oposição entre educação formal (conteúdos) *versus* educação para a cidadania.

Deste modo, a prevenção das violências dentro da escola e a compreensão de que as variadas formas de violência a qual os alunos estão expostos fora do espaço escolar incidem diretamente na função social da escola, torna-se fundamental para a implementação de uma educação cidadã. Assim, consideramos que se existe uma questão

social que perpassa e atravessa este espaço educacional em suas múltiplas dimensões e que a escola deve trabalhar numa perspectiva para além da apreensão do conhecimento cognitivo/científico.

2. A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO QUE FUNDAMENTA O TRABALHO DA VISÃO MUNDIAL NAS ESCOLAS

Educação é uma categoria ampla e complexa, sua conceituação está relacionada a diferentes paradigmas e propostas metodológicas, que se vinculam às práticas sociais desenvolvidas em espaços formais e não formais de educação. Todo trabalho educacional desenvolvido, pela Visão Mundial, nas escolas, fundamenta-se numa perspectiva dialética, histórica, multidimensional e crítica de homem e sociedade. Tal opção paradigmática nos vincula a dois paradigmas educacionais: a pedagogia histórico-crítica e a educação popular.

Fundada na concepção dialética e materialista da história, a pedagogia histórico-crítica, afirma:

“(...) diferentemente das correntes liberais, a educação é entendida como um elemento inserido nas relações sociais. Professores e alunos são considerados agentes sociais, chamados a desenvolver uma prática social, centrada não na iniciativa do professor (pedagogia tradicional) ou na atividade do aluno (pedagogia nova), mas no encontro de seus diferentes níveis de compreensão da realidade através da prática social comum a ambos”.(Batista e Lima, 2015, p.71)

Para Saviani (1999) a escola está inserida na luta de classes que defende interesses inconciliáveis. A defesa da escola pública tem em si um potencial revolucionário, pois defende o acesso ao conhecimento às classes que dependem do trabalho. Desta feita, qualquer projeto que defenda o acesso, a permanência e a qualidade do ensino público está próximo a essa concepção mais ampla e crítica de educação. Como bem afirma o autor mencionado, “Do ponto de vista prático, trata-se de retomar vigorosamente a luta contra a seletividade, a discriminação e o rebaixamento do ensino das camadas populares”. (SAVIANI; 1999:p.41)

Coadunando com as ideias da pedagogia histórico-crítica, a Educação Popular proposta por Freire (2005, p. 40) é uma educação que procura desenvolver a tomada de consciência, a qual, graças ao homem, escolhe e decide libertá-lo em lugar de submetê-lo, de domesticá-lo, de adaptá-lo, como faz com muita frequência à educação em vigor em

muitos países do mundo. É a educação que tende a ajustar o indivíduo à sociedade em lugar de promovê-lo em sua própria linha.

A preocupação do escritor pernambucano Paulo Freire é garantir uma educação que proporcione o desenvolvimento multidimensional e crítico dos indivíduos. O autor buscava a construção de sujeitos conscientes para observar as expressões da questão social intrínseca, em nossa sociedade capitalista. Para que com isso fossem capazes de se reivindicar tais situações. É nessa vertente pedagógica que há a construção de um indivíduo, que terá sua identidade respeitada e respeitará os diferentes.

Outro princípio originário da educação popular tem sido a criação de uma nova epistemologia, fundada no profundo respeito ao senso comum e sua prática cotidiana, partindo deste para uma problematização e descoberta da teoria presente no saber popular, dando-lhe um trato rigoroso e científico, mudando o sentido da construção do conhecimento escolar, partindo da realidade dos educandos para o saber científico e deste retornando ao cotidiano da realidade social vivida no contexto escolar.

A partir dessas concepções de educação consideramos o ambiente escolar como um espaço de reprodução social das classes, ou seja, um local que se deve trabalhar o conhecimento e os valores sociais dos sujeitos, para além do sistema que reconhece cada indivíduo por notas e desempenho, em matérias específicas, como o português e a matemática. Há, portanto, a necessidade de formar os estudantes para o convívio pleno e multideterminado em sociedade, e desenvolver o pensamento crítico, reflexivo e contextualizado.

As instituições educativas são consideradas em suas contradições, portanto, como um espaço que tem a função a formação integral do ser humano, o qual deve envolver múltiplas necessidades e saberes, imersa numa correlação de forças. Desta feita, tratar a escola como espaço restrito dos pedagogos e/ou professores é descaracterizar o sentido de educação integral preconizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no artigo 2º e 3º, o qual estabelece que educação é mais ampla que o sentido cognitivo da mesma.

Dá-se, nessa perspectiva, a importância da Escola desempenhar trabalho em grupo com as famílias no contexto escolar, desenvolvendo uma ação voltada para a troca de conhecimentos, valores e experiências, pois a função social da escola deve ir além da sala de aula para dialogar com a realidade da comunidade. Desta forma, consideramos que a inserção do Serviço Social nas instituições educacionais, em qualquer nível de escolarização, vem no sentido de garantir a inclusão social, a formação para a cidadania e a emancipação do sujeitos.

“A educação, como dimensão da vida social, encerra as contradições que particularizam a vida social. Portanto, se a educação, sob o prisma do capital, se converte em um conjunto de práticas sociais que contribuem para a internalização dos consensos necessários à reprodução ampliada deste sistema metabólico, também e a partir dessa dinâmica é que se instauram as possibilidades de construção histórica de uma educação emancipadora cujas condições dependem de um amplo processo de universalização do trabalho e da educação como atividade humana autorrealizadora. Trata-se, antes de tudo, de uma tarefa histórica, protagonizada por sujeitos políticos que compõem uma classe e precisam forjar processos de autoconsciência a partir da ação política, que produzam uma contra-hegemonia que atravesse todos os domínios da vida social, que impregne os modos de vida dos sujeitos singulares e sociais, as instituições educacionais e todas as demais também” (CFESS, 2014, p.17).

A crise atual da educação brasileira transita pelas questões econômicas, sociais e históricas. Para que o direito à educação seja efetivado de fato, é necessário a intervenção social no ambiente escolar. Precisa-se pensar a escola não só como um quadrado isolado que dissemina ideias. Mas pensar em atores sociais que possuem diversas necessidades, por virem de comunidades, marcadas pela vulnerabilidade social e pela naturalização da violência. Esses fatores colaboram para que as famílias não possuam suporte para suas crianças e adolescentes e acabam reproduzindo uma violação de direitos desses indivíduos. Ao exemplo de trabalho infantil, a exploração sexual coabita entre outras violências.

Portanto, tomando esse contexto social, há o reflexo no comportamento dessas crianças e adolescentes no ambiente escolar, que se podem apresentar no comportamento agressivo, irritado, ansioso e/ou no desinteresse no aprendizado. A escola deve agir para além da intervenção punitiva dirigida ao aluno, de modo que articule a responsabilidade tripartida (Escola, Família, Comunidade) na efetivação do princípio de proteção integral desses indivíduos segundo consta no Art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A partir dessa realidade, torna-se indispensável a presença de Assistentes Sociais na comunidade escolar, pois o seu empenho no enfrentamento da questão social envolve a luta pela construção, materialização, consolidação dos direitos sociais como uma mediação para a elaboração de uma outra sociabilidade pautada pelos princípios éticos-políticos que norteiam a profissão:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; Defesa intransigente dos direitos humanos [...]; Ampliação e consolidação da cidadania [...]; Posicionamento em favor da equidade de justiça social [...]; Empenho na eliminação de todas as formas de preconceitos [...] e Exercício do Serviço Social sem discriminar, nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (CFESS, 1993, p. 23).

Desta maneira, a inserção do Serviço Social no espaço escolar se concretiza no sentido de subsidiar, ou seja, auxiliar a escola e seus demais profissionais no enfrentamento

de questões que integram a pauta da formação e do fazer profissional do Assistente Social. Sobre as quais, muitas vezes, a escola não sabe como intervir nas diversas questões que surgem em seu cotidiano.

3. EXPERIÊNCIA DA VISÃO MUNDIAL NO TRABALHO SOCIAL COM AS ESCOLAS E COM A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO

Garantir o direito à educação em seu sentido pleno provoca a necessidade de viabilidade e de promoção de políticas, ações e programas que possam garantir o acesso universal, possibilitando a permanência daqueles que, por situação de vulnerabilidade socioeconômica, teriam dificuldade de se manter nas instituições de ensino, visando um ensino de qualidade. Com isso, a Visão Mundial Fortaleza, através de seus projetos, em parceria com a Secretaria Municipal de Ensino – SME, percebeu a necessidade de viabilizar a efetivação da Lei Estadual 13.230/2002.

Em 2012 a Visão Mundial iniciou uma parceria com Instituições de Ensino Superior – IES, mais especificamente com a Universidade Estadual do Ceará - UECE⁷, tornando-se campo de estágio de Serviço Social e fortalecendo o desenvolvimento do trabalho de enfrentamento às violências no espaço escolar. No período de 2012 a 2016, os estagiários participaram de ações de incidência política junto ao Ministério Público e a Secretaria Municipal de Educação para a garantia do cumprimento da Lei, a que dispõe sobre a criação de Comissões de Maus Tratos nas Escolas.

Durante o ano de 2014 a equipe da Visão Mundial participou das diversas audiências com o Ministério Público Estadual do Ceará - MPCE e a Secretaria Municipal de Educação, com vistas a garantir o cumprimento da Lei Estadual em questão. Junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi publicada a Resolução 14/2014, que estabelece a alteração do nome “Notificação e Maus Tratos” para “Comissões de Prevenção e Proteção às Violências nas Escolas”.

Em 2016 a Visão Mundial provocou o Ministério Público (MPCE) e, em parceria com esse órgão e a Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME), foram realizadas quatro rodas de conversa, descentralizadas, envolvendo 58 escolas da Rede Municipal de

⁷ Ressalta-se que no primeiro semestre de 2019 expandiu a parceria para outras IES, recebendo estagiária de serviço social da Faculdade Anhanguera.

Ensino, com vistas a ouvir os professores sobre o trabalho das Comissões de Proteção, as quais se deu uma rica experiência de escuta livre dos profissionais. Dentre os grande entraves para a implementação das comissões, os profissionais destacaram:

1. A escola fica isolada da Rede de Proteção que na opinião deles não trabalha a intersectorialidade;
2. Os fluxos de encaminhamento dos casos de violação de direito não são claros e não são conhecidos, para que a escola saiba como agir diante das situações de violação de direitos;
3. A questão de territorialidade, do crime organizado e disputa do tráfico é muito próxima a espaço escolar, impondo a “lei do silêncio” e o medo da denúncia;
4. A falta de capacitação sobre o papel da escola e o sua limitação durante o processo traz uma incompreensão de como proceder com as violações que são constantemente detectadas.

A partir da incidência política da Visão Mundial, o MPCE, a Visão Mundial Brasil – VMB e a SME de Fortaleza elaboraram uma ementa para capacitação de professores e gestores das escolas contento, nesta, a parte teórica com 40h/aulas e a parte prática de mais 40 h/a para implementação das comissões nas escolas. O curso foi efetivado no segundo semestre de 2018, com profissionais de 06 escolas do município de Fortaleza. Sendo que as 06 escolas continuam sendo monitoradas pela equipe da Visão Mundial.

No início de 2019, por exigência do Ministério Público do Ceará, a experiência da capacitação foi ampliada para profissionais de mais 30 escolas, as quais estão em formação até 28 de junho do corrente ano. A Secretaria Municipal de Educação possui o desafio de responder às questões de violências detectadas nas escolas.

A Secretaria Municipal de Educação – SME estabeleceu para o ano de 2019 a ampliação da implementação de comissões de proteção em 50 escolas municipais. A divisão foi feita por secretarias administrativas. A cidade de Fortaleza possui 6 Regionais, cada regional terá a meta de implementação em 08 escolas, sendo que a V e VI que são as maiores da cidade, terão cada uma a meta de 09 escolas. (Visão Mundial, 2018)

Os critérios estabelecidos para a implementação das Comissões é o grau de vulnerabilidade das escolas e sua localização. A Regional V é a mais populosa e considerada a mais pobre da capital cearense. A população possui renda abaixo de 3 salários mínimos e é considerada uma Regional jovem, por conter um público de até 20 anos de idade. É, ainda, a Regional que possui o 2º maior índice de analfabetismo, abaixo da VI. Já a Regional VI possui uma população que é unanimemente jovem, dos quais 50 % dos habitantes possui no máximo 22 anos, é a Regional com maior índice de analfabetismo

e com renda familiar média de 4,67 salários mínimos. (Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza, 2011)

Neste ano de 2019 a Visão Mundial se estabeleceu como campo de estágio, constituindo-se como espaço formativo e firmando parceria com os cursos de graduação em Serviço Social da UECE e da Faculdade Anhanguera. Essas parcerias significaram uma intensificação do trabalho da instituição com as Comissões nas escolas. As três estagiárias foram distribuídas nessas 06 Escolas da Rede Municipal de Fortaleza para a realização de um Plano de Ação, desenvolvido conforme a realidade social de cada Escola e com caráter de um projeto piloto.

O Plano de Ação veio subsidiar o trabalho da Comissão que é prevenção e proteção de violências às crianças e adolescentes. A prevenção é feita a partir de atividades que venham desenvolver as reflexões sobre determinados temas, como por exemplo a temática do bullying, que está tão presente nas escolas. As atividades também são realizadas com as famílias através de reuniões, pois a família, juntamente com o trabalho educativo da Escola, torna-se a base da educação para a cidadania.

As Comissões garantem os direitos das crianças e adolescentes através da Rede de Proteção. O conhecimento da Rede de Proteção é para garantir que em caso de violação de direitos a notificação seja feita para que medidas sejam tomadas pelos órgãos responsáveis. Por isso é importante frisar que a Comissão não tem papel investigativo, mas sim de encaminhar casos de suspeita ou confirmação de violação de direitos.

A experiência com essas 6 Escolas trouxe resultados em relação à notificação de casos, já que antes a Escola não tinha conhecimento como encaminhar esses casos, ou seja, na maioria das vezes a própria escola não encaminhou por que não conhecia a Rede de Proteção ou por que tinha medo. A metodologia da Visão Mundial para criação da Comissão desenvolve o sigilo da atuação das comissões dentro das Escolas, além da orientação do procedimento ideal na tentativa de assegurar segurança aos membros da comissão e a vítima, deste modo, as escolas já apresentam resultados positivos no que se refere à notificação e encaminhamento de casos suspeitos e/ou identificados pela escola.

Contudo, percebe-se a extrema dificuldade da comunidade escolar em atender às demandas desses espaços, sendo composta apenas por profissionais do âmbito restrito à educação. Necessitando, em caráter de urgência, de outros atores e profissionais que possam contribuir de forma mais eficiente e com uma compreensão mais ampliada – visão de totalidade – a estas refrações da questão social manifestadas no espaço escolar.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se que é no interior do ambiente escolar que se configuram as diferentes expressões da questão social, que afetam o cotidiano dos alunos e de suas famílias como desemprego, subemprego, trabalho infantil, fome, desnutrição, problemas de saúde, habitações inadequadas, drogas, negligências, pobreza, desigualdade social, exclusão social e diversas outras formas de violências. As demandas emergentes e resultantes da questão social é que justificam a inserção do profissional do Serviço Social o qual se insere neste espaço com o objetivo de receber e encaminhar estas demandas.

Ressalta-se que o desafio da inserção de Assistentes Sociais nas escolas não vem a ser somente uma luta da categoria, mas tem a necessidade de ser aderida por toda sociedade civil e política, pois os Assistentes Sociais a partir do seu Código de Ética tem o compromisso com a sociedade de inclusão de todos os sujeitos no âmbito educacional independentemente de classe, gênero e raça. O Assistente Social é convocado a adentrar no campo educacional para consolidar um projeto de emancipação humana que visa a consolidação dos sujeitos de direitos e deveres. A presença desse profissional incentiva a troca de saberes entre a equipe que já compõe a Escola em como enfrentar as expressões da questão social. O impacto da presença do profissional seria positivo, pois traria estratégias para serem trabalhadas frente a tais problemas como por exemplo: o bullying, a drogadição e a evasão escolar, entre muitos outros.

É evidente a necessidade de pensar a escola como espaço de educação integral como estabelece a Lei de Diretrizes Base e, conforme previsto no artigo 12º, inciso VI: “Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.” Compreende-se, deste modo, a necessidade da inserção de assistentes sociais nesses espaços, pois sabe-se que são profissionais preparados para atuar e articular as redes socioassistenciais e de proteção, dá-se também na atuação em equipes interdisciplinares, no âmbito das quais os distintos saberes, vinculados às distintas formações profissionais possibilitam uma visão mais ampliada e compreensões mais consistentes em torno dos processos sociais.

A experiência da Visão Mundial, no âmbito escolar, reafirma a necessidade de composição de profissionais multidisciplinares nas escolas, que possam formular propostas e fazer frente à questão social e que sejam sensíveis a realidade de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida e da sua humanidade. Evidencia, através de sua experiência nas Comissões de Proteção e Prevenção, a importância do trabalho interdisciplinar nas instituições de ensino, em especial à falta de profissionais do serviço social e da psicologia é muito sentida pelos membros da comunidade escolar, que percebem as demandas de seus alunos, mas que

reconhecem a incapacidade técnico-profissional de atender às questões sociais e mentais dessas crianças e adolescentes.

5. REFERÊNCIAS

BARROCO. M. L. S, TERRA, S. H, **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, (organizador). - São Paulo : Cortez, 2012.

BATISTA, Eraldo Leme; LIMA, Marcos Roberto. A Pedagogia Histórico Crítica como Teoria Pedagógica Revolucionária. **Laplage em Revista** (Sorocaba), vol.1, n.3, set.dez.2015, p.67-81.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: centro gráfico, 1988, 292 p. BRASIL.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 2017.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de dezembro de 1996.

CEARÁ.Cada vida importa: relatório final do Comitê Cearense pela Prevenção de homicídios na Adolescência. **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**. Fortaleza. Ceará, 2016.

_____. Decreto-lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002. Banco eletrônico de leis temáticas: **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**. Fortaleza, CE. Disponível em: <<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/3624-lei-n-13-230-de-27-06-2002-d-o-27-06-02>> Acesso em: 14 de abril de 2019.

CFESS. **Cartilha de Atuação do Serviço Social na Educação**. Brasília, 2001.

CFESS/CRESS. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação**. Brasília, 2012.

FREIRE. Paulo, **Conscientização**: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento. 3. ed. - São Paulo : Centauro, 2005.

MOURA, Ricardo. Mapa da Criminalidade a da Violência em Fortaleza: perfil Regional V. Fortaleza, 2011. Disponível em: <http://www.uece.br/covio/dmdocuments/regional_VI.pdf> Acesso em: 20 de junho de 2019.

_____. Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza: perfil Regional VI. Fortaleza, 2011. Disponível em:
<http://www.uece.br/covio/dmdocuments/regional_VI.pdf> Acesso em: 20 de junho de 2019.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 32. ed.- Campinas, SP: Autores Associados, 1999. - (Coleção polêmicas do nosso tempo; v.S)

SOUSA. A.P.R., e COIMBRA, L. J. P., POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA ATUALIDADE: uma análise a partir das mudanças no modo de produção capitalista nas últimas décadas. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 7., 2015, São Luís. **Anais**. São Luís : Disponível em:
<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo13/politicas-educacionais-na-Atualidade-uma-analise-a-partir-das-mudancas-no-modo-de-producao-capitalista-nas-ultimas-decadas.pdf>> Acesso em: 25 de maio de 2019.

VISÃO MUNDIAL. **Comissão de Proteção na Escola**: Na promoção de um ambiente escolar seguro e de acolhimento para crianças e adolescentes. 2018.

_____. **Infância [Des]Protegida**: uma consulta de percepção de segurança de crianças e adolescentes sobre a violência. 2019.

VISÃO MUNDIAL e IGARAPÉ. **O que dizem as Crianças?** uma consulta sobre violência a partir da percepção de crianças e adolescentes. 2016.